

Documento: 075.693.735-3
Processo Vinculado: TC-019.819/2014-5
Solicitante: Associação Brasileira de
Agências de Viagens do Distrito Federal –
ABAV/DF
Assunto: Pedido de sustentação oral

DESPACHO

Diante das informações consignadas no Despacho exarado em 27/3/2024 pela Chefe de Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz (doc. 75.693.785-8) e com base na competência conferida pelo art. 28, inciso XIX e com fulcro no § 3º do art. 168, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, **indefiro** o pedido de sustentação oral – formulado pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal – ABAV/DF, relativo ao processo em epígrafe.

Brasília, 27 de março de 2024

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente